



**RESOLUÇÃO N.º 014/CMAS/2023**

Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Lages, reunido no dia 10 de maio de 2023, em sessão plenária ordinária no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 413/2013.

**CONSIDERANDO:**

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Que as conferências de Assistência Social estão previstas na seção I da NOB-SUAS/2012: "as Conferências de Assistência Social são instâncias que têm por atribuições a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios"
3. A resolução do CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

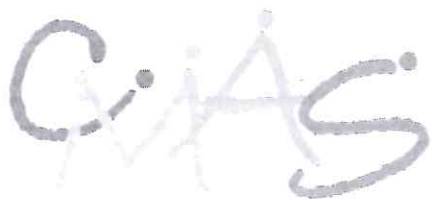
**RESOLVE:**

Art.1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

Art.2º A 13ª Conferência terá como tema central: "Reconstrução do SUAS:O SUAS que temos e o SUAS que queremos"

Art.3º A 13ª Conferência abordará 5(cinco) eixos:





Eixo 1-Financiamento:Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2-Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3-Articulação entre os segmentos: Como potencializar a participação social no SUAS?

Eixo 4-Serviços, Programas e Projetos: universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5-Benefício e Transferência de Renda: a importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS

Art.4º A comissão organizadora será composta por 10(dez)representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, definidos em plenária do conselho.

Art.5º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 06(13:30 às 17h) e 07(8h às 12 e 13:30 às 17h) de julho de 2023, no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas(CCET)- UNIPLAC.

Art.6º As inscrições serão de formato on line (site da Prefeitura) e presencial no local do evento e será disponibilizado certificado de participação e de carga horária para quem necessitar.

Art.7º Para apoio a realização da Conferência será contratada uma assessoria que ficará responsável pelo planejamento, a palestra de abertura, regimento interno, plenária final e escolha dos delegados e relatório.

Art.8º O recurso para a contratação da assessoria será do IGD-PBF.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Maria Aparecida da Fonseca  
Presidente do CMAS

